

<b>Autoria:</b>	SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
<b>Orientador:</b>	Profª Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego
<b>Título:</b>	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
<b>Resumo:</b>	<p>O presente trabalho tem como objetivo abordar o tema da internação de dependentes químicos seja de maneira voluntária, compulsória ou involuntária. O tema apresentado traz à baila o conflito entre a vontade do dependente químico que não aceita receber tratamento em confronto com o desejo de familiares em interná-lo, mesmo contra sua vontade. Tal confronto de princípios constitucionais, será analisado sob o aspecto da proteção, da garantia dos direitos, aduzindo estar sofrendo de transtorno mental, para que haja amparo legal acerca do pedido de internação, utilizando-se da legislação vigente, qual seja, Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 para demonstrar os efeitos positivos existentes nesses serviços de internação. Outro ponto que será abordado é o poder dever do Estado em criar políticas públicas eficientes para cuidar de seus cidadãos que estão sofrendo de distúrbios físicos e mentais, tanto o é, que a Organização Mundial de Saúde catalogou por volta do ano de 1965, o CID (Código Internacional de Doenças) como Síndrome de Dependência Química que utiliza em geral o CID 19.2. Este trabalho não traduz os efeitos dos dependentes químicos na seara penal, pois o que se quer é analisar os conflitos gerados entre a liberdade de escolha do dependente químico em não ser tratado e dos seus familiares buscando no Poder Judiciário a legitimidade de salvar o bem maior de seu ente que é a sua VIDA, e lhe devolver sua dignidade.</p> <p>Palavras-chave: Constituição Federal; Dependentes químicos; Dignidade; Internação compulsória; Transtorno mental; Vida.</p>
<b>Data da defesa:</b>	24 de novembro de 2015